



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.539/2012

De 29 de Outubro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 21.007,00 (vinte e um mil e sete reais), na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.4004.2137 – Atenção ao Idoso – Lazer do Idoso	
01.1100000 – Tesouro - Geral	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 6.000,00
02.5000016 – Transferências e Convênios Estaduais + Praça de Exercício do Idoso	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 15.007,00
TOTAL	RS 21.007,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.4004.2137 – Atenção ao Idoso – Lazer do Idoso	
478 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00
328 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 6.007,00
TOTAL	RS 21.007,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.505/2011 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcísio Almeida – Diretor